



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

DECRETO Nº. 52/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas da administração municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECRETADO RECESSO** nas repartições Públicas da Administração Municipal no período de **20 a 31 de dezembro de 2021**, excluindo os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este decreto **não se aplica** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Secretaria de Finanças, ao Setor de Contabilidade, o Setor de Folha de Pagamento, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU, Centro de Referência do Covid-19, ao Serviços de Limpeza e Iluminação Pública, cujos secretários e coordenadores das áreas tomarão as medidas necessárias para manter o atendimento das unidades.

Parágrafo Primeiro: Fica a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com as suas coordenações e direções, encarregada de fazer as escalas de trabalhos no período do recesso, sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o atendimento em suas unidades de atendimentos (UBS, Posto de Saúde, CAPS, CEM, NASF, SAD).

Parágrafo Segundo: Fica a Secretaria Municipal de Educação juntamente com as suas coordenações e direções, encarregada de fazer as escalas de trabalhos no período do recesso (caso seja necessário), sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do ano Letivo 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL